



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL

EDITAL Nº 3/PPGPD/2019

Regula o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Direito do PPGPD/UFSC, com ingresso no segundo semestre de 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina publica as instruções para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Direito para o período letivo que terá início no segundo semestre de 2019, conforme calendário da UFSC.

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito (Mestrado Profissional em Direito), cumpridas todas as exigências legais e ouvidas todas as instâncias competentes foi aprovado pela UFSC no processo nº 23080.016251/2014-72 e criado pela Resolução CPG/UFSC nº 21/2015, e pela CAPES no processo nº 134/2014, na 156ª reunião do CTC-ES realizada de 24 a 26 de março de 2015.

O convênio que destina vagas a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina foi firmado entre o Poder Judiciário de Santa Catarina PJSC e a UFSC, no âmbito do Protocolo de Cooperação existente entre o UFSC e o PJSC, datado de 7 de março de 2007 e prorrogado pelo aditivo assinado em 6 de março de 2012.

As vagas deste Edital foram criadas pelo Termo Aditivo 237/2016.002, firmado entre a UFSC e o TJ/SC e são destinadas exclusivamente a magistrados federais vitalícios, lotados e em exercício na subseção judiciária de Florianópolis, bem como a desembargadores federais da 1ª Turma Regional Suplementar de Santa Catarina, nos termos do Convênio n. 181/2018, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, por intermédio do Poder Judiciário – Academia Judicial.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pelos magistrados e servidores devidamente habilitados pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, portadores de diploma de Bacharel em Direito, que cumprirem com os requisitos documentais contidos no instrumento SEI/TRF4-4595993-Edital.

1.2 Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.

1.3 As inscrições serão destinadas ao preenchimento de vagas abertas para o Curso de Mestrado Profissional, regidas por este edital, em número de três, distribuídas nos seguintes termos:

Magistrados vitalícios do Poder Judiciário Federal, vinculados aos órgãos jurisdicionais estabelecidos em Florianópolis, Estado de Santa Catarina: 03 vagas.

1.4 Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.

1.5 As inscrições serão destinadas ao preenchimento de vagas abertas para o Curso de Mestrado Profissional, regidas por este edital, em número de três vagas, destinadas a magistrados vitalícios do Poder Judiciário Federal, lotados em unidades jurisdicionais de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

1.4 As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam deste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGPD. Não serão prestadas informações por telefone.

Do período e forma de inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL

1.5 As inscrições serão realizadas a partir das 09h00min do dia 07 de maio de 2019 até 23h59min do dia 17 de maio de 2019, horário de Brasília. Não será homologada qualquer inscrição realizada antes ou após o período mencionado.

1.6 O candidato deverá preencher o formulário online através do link <<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010078>> e fazer a impressão do comprovante de inscrição. Este comprovante também deverá ser enviado junto aos demais documentos necessários para a inscrição provisória, listados no item 1.7, exclusivamente ao e-mail selecao.mpd2019@gmail.com, colocando como “assunto” o nome do candidato.

Da documentação necessária para inscrição provisória

1.7 São documentos obrigatórios à inscrição provisória:

- a) Cópia digitalizada do comprovante de inscrição.
- b) Cópia digitalizada de Documento de Identificação – frente e verso (Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, Carteira de Conselhos, Identidade Militar, Passaporte), com foto legível.
- c) Cópia digitalizada do diploma (frente e verso) de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.
- d) Certidão de habilitação emitida pela Escola da Magistratura do Tribunal Regional Federal da 4a Região, de acordo com o instrumento SEI/TRF4-4595993-Edital.

§1º Não serão aceitos em hipótese alguma Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.

§2º Todos os documentos exigidos neste item deverão estar contidos em um único arquivo/documento em PDF.

§3º O candidato com alguma deficiência e/ou necessidade de atendimento diferenciado estabelecida em Lei (Decreto nº 5.296/2004) deverá informar, no ato de inscrição, no próprio formulário de inscrição, o tipo de deficiência e a forma de acessibilidade necessária para realização das etapas do Processo Seletivo descritas nesse Edital.

1.8 O não preenchimento completo da ficha de inscrição online, a falta do envio de todos os documentos listados no item 1.7 deste Edital ou o envio de algum documento não legível, implicará na não homologação da inscrição.

Da homologação das inscrições

1.09 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao disposto neste Edital, cujo resultado será divulgado no dia 24 de maio de 2019, no endereço eletrônico <<http://mpd.posgrad.ufsc.br/>>e no mural da Secretaria do Programa.

1.10 Os recursos referentes a inscrições não homologadas poderão ser interpostos no dia 28 de maio de 2019, impreterivelmente, junto à Secretaria do Programa, das 13h00min às 17h00min, localizada no Centro de Ciências Jurídicas, 2º andar, sala 216, Universidade Federal de Santa Catarina, Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, SC.

1.11 O resultado dos recursos será divulgado no dia 29 de maio de 2019.

1.12 Os candidatos indicados nas inscrições homologadas estarão inscritos na próxima etapa do certame.

2. ETAPAS DA SELEÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL

Da Primeira Etapa: Prova escrita

2.1 A prova escrita, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar e verificar a capacidade do candidato de expressar-se sobre a matéria constante na bibliografia indicada (ver item 3), sendo avaliada com uma nota de zero a dez; a nota mínima para aprovação é sete.

2.2 A prova constará de uma única questão para ambas as linhas de pesquisa, que será formulada a partir da bibliografia indicada, e terá duração máxima de duas horas, não sendo permitida qualquer espécie de consulta.

2.3 A questão da prova escrita será elaborada e corrigida por Comissão indicada pelo Colegiado Delegado e integrada por professores vinculados ao Programa, em número mínimo de três.

2.4 Serão atribuídas duas notas para cada questão, por corretores diferentes, indicados na forma do item 2.3 deste Edital; havendo diferença superior a dois pontos entre as duas notas, a prova passará por um terceiro corretor, sendo descartada, para fins de média, a menor entre as três notas.

2.5 A nota obtida pelo candidato será a média das notas atribuídas pelos corretores, considerando o estabelecido no item 2.4.

2.6 A prova deverá ser redigida conforme o seguinte roteiro:

- a) introdução;
- b) desenvolvimento, com a identificação dos tópicos mais relevantes; e
- c) conclusão.

2.7 A prova será corrigida a partir do modelo descrito no Anexo D deste Edital, considerando:

- a) nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão;
- b) nível de domínio do conteúdo geral da(s) obra(s) objeto da questão;
- c) capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta; e
- d) nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova.
- e) O critério constante da letra “a” é pré-requisito para os demais; respostas cujo texto não demonstrem domínio mínimo do conteúdo solicitado pela questão serão avaliadas com nota zero.

2.8 Será atribuída nota zero à questão que contenha qualquer elemento que possa levar à sua identificação por parte dos corretores.

2.9 Após a realização da prova escrita serão publicadas, no site do PPGPD, as respostas-padrão, previamente estabelecidas pelo elaborador da questão, a serem utilizadas por todos os corretores.

Parágrafo único. Entende-se por respostas-padrão a indicação dos tópicos do conteúdo da obra que obrigatoriamente deverão constar das respostas dadas pelos candidatos às questões.

2.10 Todos os candidatos deverão redigir a prova escrita em língua portuguesa.

2.11 As provas escritas serão elaboradas de forma a permitir a sua avaliação sem que os corretores tenham acesso ao nome do candidato.

2.12 A identificação das provas e a leitura das respectivas notas serão realizadas em sessão pública na sede do Programa.

2.13 Os candidatos que obtiverem nota 7,0 (sete) estarão classificados para a próxima etapa.

Da segunda Etapa: Avaliação curricular e do Pré-Projeto

2.14 Para a segunda etapa do processo seletivo, os candidatos aprovados na Prova Escrita deverão entregar, no período de 02 a 05 de julho de 2019, o pré-projeto de dissertação e o currículo vitae, impressos e nos termos dos Anexos B e C, respectivamente, no seguinte endereço:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL

Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Sala 216 – 2º andar
Campus Universitário
Bairro Trindade
Florianópolis – Santa Catarina
88036-900

2.15 São documentos obrigatórios a serem entregues no período indicado – 02 a 05 de julho de 2019, conforme cronograma no Anexo A – devidamente encadernados em 02 (dois) volumes específicos, em uma via cada, de acordo com os itens “Volume 1”, “Volume 2” e na sequência descrita a seguir:

2.15.1 Volume 1:

- a) *Curriculum Vitae*, no formulário da Plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo C deste Edital), completamente preenchida com a pontuação respectiva, nome e assinatura;
- c) cópia autenticada de documento de identidade com foto;
- d) cópia autenticada do diploma e do histórico escolar do Curso de Graduação em Direito; ou, para os alunos em fase de conclusão do Curso de Graduação, declaração emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Ensino Superior, de que se encontra cursando o último semestre letivo e que a colação de grau ocorrerá até 20 de setembro de 2019 acompanhada do respectivo histórico escolar;
- e) os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*, em cópia simples, na exata sequência constante do Anexo C deste Edital;

2.15.2 Volume 2:

- a) uma cópia impressa do pré-projeto para o Trabalho de Conclusão do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito, nos termos do Anexo B.

2.16 As autenticações exigidas no item 2.15.1 são de responsabilidade do candidato, vedada a sua realização pelos Servidores da Secretaria do PPGPD.

2.17 Os documentos emitidos no exterior deverão estar cancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática) respeitando-se as determinações legais em vigor.

2.18 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se legalmente pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.19 É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição.

2.20 Os candidatos aprovados deverão no ato de matrícula comprovar a proficiência em língua inglesa.

2.20.1 Para fins de certificação para este processo seletivo, a proficiência na língua inglesa é comprovada mediante:

- a) emitido pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da UFSC ou de departamento equivalente de outra universidade federal ou estadual; OU
- b) Conforme recomendações da CAPES descritas abaixo: i) certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades: Paper Based Test com o resultado mínimo de 550 pontos, Computer Based Test com o resultado mínimo de 213 pontos, Internet Based Test com o resultado mínimo de 80 pontos; ou do Test of English for International Communication - TOEIC (mínimo de 605 pontos) ou ainda do International English Language



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL

Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos), todos com validade de cinco anos. Para TOEFL e TOEIC informações em: <http://www.ets.org> e para IELTS informações em: <http://www.ielts.org>.

- 2.20.2 Serão considerados apenas os certificados de proficiência emitidos a partir de 2015, tendo como limite de validade a data da matrícula realizada pelo candidato.
- 2.20.3 A declaração de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da homologação do resultado final do Processo Seletivo, conforme Cronograma indicado no Anexo A deste Edital. Não havendo data de validade definida na certidão, será a mesma considerada válida pelo prazo de 4 (quatro) anos. Os diplomas de curso superior indicados em titulação e os certificados de conclusão de curso, em qualquer das línguas estrangeiras, possuem validade por prazo indeterminado.
- 2.20.4 Em situações justificadas, a critério do Colegiado Delegado, a comprovação da proficiência na língua inglesa poderá ser realizada posteriormente, no prazo limite de 12 (doze) meses do ingresso no programa.
- 2.20.5 A análise das situações indicadas no item anterior será realizada quanto houver pedido específico, que deve ser apresentado juntamente com o pedido de inscrição no processo seletivo.
- 2.20.6 A não entrega ou a entrega parcial da documentação exigida nos itens 2.15 e seguintes acarretará a desclassificação do candidato. A entrega da documentação exigida nos itens mencionados acarreta a sua análise pela Comissão de Seleção, consistindo as próximas etapas do certame.

2.21 Da Segunda Etapa: Avaliação do *Curriculum Vitae*

- 2.21.1 A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo e destina-se à obtenção da pontuação do *Curriculum Vitae*, que será convertida ao final em nota variável de zero a dez.
- 2.21.2 A avaliação curricular consiste na aferição e compatibilização da pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo C deste Edital com base na conferência desta com a documentação comprobatória apresentada para cada item.
- 2.21.3 O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo C com a pontuação a que fizer jus, conforme o disposto em cada item, ou com 0 (zero) caso não possua nenhuma pontuação no respectivo item.
- 2.21.4 As notas relativas aos títulos serão atribuídas considerando o total de pontos obtidos pelo candidato de acordo com a tabela constante do Anexo C deste Edital.
- 3.2.4.1 Ao aluno de curso de graduação que estiver cursando o último período letivo por ocasião da realização do processo seletivo não caberá a pontuação do título de Graduação em Direito, considerando que a mesma terá de ser concluído anteriormente à matrícula no Mestrado Profissional do PPGPD/UFSC.
- 2.21.5 A nota do candidato corresponderá à pontuação do currículo dividida por 10 (dez), sendo que ao candidato que obtiver 100 pontos será atribuída a nota 10 (dez).
- 2.21.6 Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas.

2.22 Da Terceira Etapa: Análise do Pré-Projeto

- 2.22.1 Os candidatos aprovados na prova escrita terão seus pré-projetos avaliados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, com uma nota variável de zero a dez.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL

- 2.22.2 O pré-projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deve ter aderência a uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional.
- 2.22.3 O pré-projeto deverá ser redigido em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e observar as instruções constantes no Anexo B.
- 2.22.4 A análise do pré-projeto será realizada considerando:
- aderência à linha de pesquisa indicada pelo candidato no momento da inscrição;
 - adequação da proposta aos objetivos do Mestrado Profissional, especificamente com a análise de estudo de caso e com as instruções constantes no Anexo B;
 - relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador;
 - revisão bibliográfica apresentada, aderência e abrangência das referências; e
 - coerência metodológica e exequibilidade.
- 2.22.4.1 O critério constante da letra “a” é pré-requisito para os demais; pré-projetos que não possuírem aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa, expressamente indicadas neste Edital, serão avaliados com nota zero.

2.23 Da Quarta Etapa: Entrevista

- 2.23.1 Os candidatos aprovados na prova escrita, respeitado o limite do item 2.24.3, serão entrevistados, em sessão pública, na sede do Programa, pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.
- 2.23.2 A entrevista será realizada para aferir:
- os conhecimentos gerais do candidato sobre a linha de pesquisa para a qual apresenta a inscrição;
 - as potencialidades do candidato para a realização de pesquisa e estudos avançados; e
 - a história acadêmica do candidato e a aderência de sua produção à área de concentração e linha de pesquisa, comprovada mediante *Curriculum Vitae*, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa.
- 2.23.3 Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- 2.23.4 A entrevista será pública, sendo vedada a presença de candidatos que concorram à mesma vaga.

2.24 Da pontuação avaliativa

- 2.24.1 Todas as avaliações serão convertidas em notas de zero a dez, com duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas posteriores e vedado o arredondamento.
- 2.24.1.1 Serão utilizadas para a avaliação da prova escrita, do pré-projeto de dissertação e da entrevista as fichas de avaliação específicas, conforme anexos deste Edital.
- 2.24.1.2 Nas fichas de avaliação serão utilizados para cada critério os conceitos *Muito Fraco*, *Fraco*, *Razoável*, *Bom*, *Muito Bom*, *Ótimo* e *Excelente*, com os valores 2, 4, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, para fins de cálculo da nota.
- 2.24.1.3 As fichas de avaliação da prova escrita e do pré-projeto, para atender ao disposto da letra “e” do item 2.7 e do item 2.22.4.1, conterão dois momentos de avaliação, sendo a avaliação positiva no primeiro deles pré-requisito para a realização do segundo.
- 2.24.1.4 As fichas serão elaboradas para cada uma das avaliações indicadas no item 2.24.1.1 considerando os critérios definidos neste Edital, atribuindo-lhes pesos e valores específicos.
- 2.24.1.5 As fichas de avaliação a serem utilizadas para pontuação do *Curriculum Vitae* serão elaboradas com base nos quadros e critérios constantes do “Anexo C” deste Edital.
- 2.24.2 O candidato que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) na prova escrita estará desclassificado.
- 2.24.3 O número máximo de classificados para a segunda fase, dentre os candidatos aprovados na prova escrita, é de cinco candidatos para cada vaga oferecida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL

- 2.24.3.1 Caso ocorra empate entre candidatos na quinta colocação, para uma determinada vaga, serão classificados todos os candidatos que estiverem empatados nessa posição.
- 2.24.4 A média final dos candidatos não eliminados (conforme itens 2.24.2 e 2.24.3) será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:
- a) a nota auferida pelo candidato na prova escrita terá peso igual a 40%;
 - b) a pontuação obtida pelo candidato na análise do *Curriculum Vitae* e respectiva documentação comprobatória terá peso igual a 20%;
 - c) a nota auferida pelo candidato na análise do pré-projeto terá peso igual a 20%; e
 - d) a nota auferida pelo candidato na entrevista terá peso igual a 20%.
- 2.24.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 6,00 (seis).
- 2.24.6 A classificação será realizada em uma lista, exclusivamente destinada Profissionais portadores de diploma de Bacharel em Direito, que não mantenham vínculo, atual ou em potencial de estabilidade e vitaliciedade, com o Poder Judiciário de Santa Catarina, nos limites de vagas nele especificados.
- 2.24.7 Cada candidato será classificado uma única vez no grupo expressamente indicado no momento da inscrição.
- 2.24.8 No caso de empate na média final, os candidatos serão classificados segundo os critérios de desempate indicados, obedecida a seguinte sequência:
- a) nota superior na prova escrita;
 - b) maior tempo de experiência profissional, contado em semestres, segundo o *Curriculum Vitae* dos candidatos;
 - c) maior produção acadêmica, nos termos do item 3.1 do Anexo C.
- 2.24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção pelo processo seletivo, ouvido, se necessário, o Colegiado Delegado.

3 DA BIBLIOGRAFIA INDICADA

- 3.1 Os candidatos inscritos no processo seletivo serão avaliados na prova escrita indicada no item 2.1 deste Edital com base na leitura prévia das seguintes obras:

Área de Concentração	Obra (para as duas linhas de pesquisa)
Direito e Acesso à Justiça (ambas as linhas de pesquisa)	ZEHR, Howard. Trocando as Lentes: Justiça restaurativa para o nosso tempo. São Paulo: Palas Athena, 2008.

- 3.1.1 O candidato que utilizar outra edição da mesma obra assumirá integralmente a responsabilidade por erros de interpretação decorrentes de diferenças de conteúdo entre as edições.

4 DOS RECURSOS

- 4.1 Os recursos de todas as avaliações e decisões previstas no Edital deverão ser interpostos à Comissão de Seleção do Processo Seletivo no prazo informado no cronograma constante no Anexo A, os quais serão apreciados em regime de urgência, cabendo, de suas decisões, recurso ao Colegiado Delegado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL

- 4.2 Da avaliação da prova escrita, realizada sob a égide do sigilo na identificação dos candidatos, caberá recurso apenas nos casos de preterição de formalidade essencial ou erro de cálculo para a apuração das médias respectivas.
- 4.3 O candidato pode obter vista e solicitar informações relativas à sua avaliação no processo seletivo, no prazo de 12 (doze) horas da publicação das decisões e resultados das avaliações no site do PPGPD, pessoalmente ou mediante procurador devidamente instrumentado, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito, durante o seu horário de expediente externo.
- 4.4 Das decisões da Comissão de Seleção do processo seletivo caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da UFSC, que o apreciará em regime de urgência, antes da homologação do resultado final da seleção.
- 4.5 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por correio eletrônico, por *fax* ou sem a devida assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente instrumentado.

5 DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA SELEÇÃO

- 5.1 A Comissão de Seleção do processo seletivo será indicada nos termos do artigo 37, § 1º, do Regimento do PPGPD, sendo a Portaria designadora da Comissão divulgada no mesmo dia da publicação deste Edital.
- 5.2 A Comissão indicada nos termos do item 5.1 será encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo com base no presente Edital.

6 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1 A matrícula dos candidatos classificados para ingresso, nos termos deste edital, será realizada no Seminário de Integração do Mestrado Profissional, no segundo semestre de 2019, na data constante do calendário oficial do Programa.
- 6.2 O aluno que não comparecer ao Seminário de Integração, conforme previsto no artigo 45, Parágrafo único, do Regimento Interno do PPGPD, ou não realizar sua matrícula nessa data, perderá o direito à vaga.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os candidatos aprovados deverão, no ato de matrícula, apresentar documento comprobatório da conclusão do Curso de Graduação (certidão ou diploma), se não o tiverem feito por ocasião da inscrição na seleção; o candidato que não realizar essa comprovação terá indeferido o seu pedido de matrícula e perderá o direito à vaga.
- 7.2 Os candidatos deverão comparecer em todas as etapas da seleção e se apresentarem 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- 7.3 Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência.
- 7.4 Os candidatos não selecionados poderão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Programa. Após a publicação dos resultados de cada etapa eliminatória do Processo Seletivo, bem como do resultado final do Processo, o material dos candidatos não classificados será mantido sob a guarda do PPGPD pelo prazo de 90 (noventa) dias, após o que será descartado.
- 7.5 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito e das normas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL

hierarquia superior da Universidade Federal de Santa Catarina; essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na Secretaria do PPGPD, durante o período das inscrições.

- 7.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas.
- 7.7 Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no *site* do PPGPD, disponível através do *link* <<http://mpd.posgrad.ufsc.br/>>.
- 7.8 As informações referentes a este processo seletivo serão prestadas exclusivamente através do site ou por e-mail.
- 7.9 Os casos omissos ou duvidosos deverão ser encaminhados diretamente para apreciação da Comissão de Seleção do processo seletivo, que os analisará e publicará o resultado das decisões, cabendo recurso, em grau final, ao Colegiado Delegado do PPGPD.

Florianópolis, 02 de maio de 2019.

Prof. Dr. Orides Mezzaroba
Coordenador Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL

Anexo A
EDITAL Nº 3/PPGPD/2019
PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, é o que segue:

PROCESSO SELETIVO DO PPGPD UFSC 2019	
CRONOGRAMA	
Todas as publicações serão feitas no site do PPGPD/UFSC	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
02 de maio de 2019	
INSCRIÇÕES	
Prazo para inscrições	07 a 17 de maio de 2019
Análise das inscrições recebidas	21 a 24 de maio de 2019
Publicação das inscrições deferidas	24 de maio de 2019, até as 18h
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção sobre a publicação das inscrições deferidas e indeferidas	28 de maio de 2019
Análise e publicação dos recursos pela Comissão de Seleção	29 de maio de 2019, publicação às 17h00
Prazo para recursos ao Colegiado Delegado	30 de maio de 2019
Análise e publicação da análise dos eventuais recursos ao Colegiado Delegado	31 de junho de 2019, publicação às 17h00
PROVA ESCRITA	
Prova escrita	6 de junho de 2019, quinta-feira, nas dependências do PPGPD. • 13h30 – sorteio das questões a serem respondidas • 14h00 – horário limite para ingresso na sala de prova (o candidato que chegar após esse horário não poderá realizar a prova) • 14h00 às 14h30 – identificação dos candidatos e coleta de assinaturas nas respectivas listas • 14h30 às 16h30 – período para responder a prova • 16h30 – recolhimento de todas as provas, preenchidas ou não • 16h30 às 17h30 – numeração aleatória das provas, para fins de atribuição das notas
Divulgação das respostas padrão da prova escrita	6 de junho de 2019, às 18h00
Avaliação da prova escrita pelos corretores	7 a 13 de junho de 2019
Avaliação da prova escrita pelo 3º corretor, se necessário	14 de junho de 2019
Identificação da prova escrita em sessão pública	18 de junho de 2019, a partir das 10h, em sala do CCJ a ser informada previamente
Publicação dos resultados da prova escrita	18 de junho de 2019, às 17h00
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção sobre o resultado da prova escrita	19 de junho de 2019
Análise e publicação dos resultados dos recursos do resultado da prova escrita pela Comissão de Seleção	25 a 26 de junho de 2019, publicação às 17h00
Prazo para recursos ao Colegiado da decisão da Comissão	27 de junho de 2019
Análise dos recursos ao Colegiado Delegado e divulgação definitiva desta etapa	28 de junho de 2019, publicação às 17h00
PERÍODO PARA ENTREGA DOS PROJETOS E CURRÍCULOS	
Prazo para entrega dos projetos e currículos na Secretaria do MPD/UFSC	02 a 05 de julho de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL

AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS	
Avaliação dos projetos e avaliação dos currículos	09 a 12 de julho de 2019
ENTREVISTAS	
Divulgação do cronograma das entrevistas	16 de julho de 2019
Período para as entrevistas	23 a 31 de julho de 2019
CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROVISÓRIA E DEFINITIVA	
Publicação da classificação final provisória do Processo Seletivo pela Comissão de Coordenação	02 de agosto de 2019, às 17h00
Prazo para recursos à classificação final provisória	06 a 07 de agosto de 2019
Publicação da classificação final pela Comissão de Coordenação, após análise dos recursos	08 de agosto de 2019, às 17h00
Prazo para interposição de recursos ao Colegiado Delegado contra a decisão da Comissão acerca da classificação final definitiva	09 de agosto de 2019
Publicação da classificação final pelo Colegiado Delegado, após análise dos recursos	13 de agosto de 2019 Publicação dos resultados às 17h00min do mesmo dia
Publicação da classificação final, já com o resultado definitivo dos recursos	14 de agosto de 2019, às 17h00
Período para a realização da matrícula	19 de agosto de 2019
Seminário de Integração, obrigatório para os ingressantes	19 de agosto de 2019, a partir das 09h00.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA – BRASIL

Anexo B
EDITAL Nº 3/PPGPD/2019
PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
PRÉ-PROJETO DE PESQUISA – ESTUDO DE CASO
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO

FORMATO

O total de páginas para o pré-projeto é de 10 a 20, incluída nesse total de páginas a folha de rosto do pré-projeto.

A folha de rosto deverá conter:

- a) nome do candidato,
- b) número de inscrição no processo seletivo,
- c) linha e área de concentração escolhida, e
- d) o nome de dois possíveis orientadores, apontando primeira e segunda opção. –

A apresentação do pré-projeto de pesquisa neste formato é OBRIGATÓRIA

- Use fonte Times New Roman 12 com espaçamento 1,5, respeitando os títulos indicados e os limites de páginas.

CONTEÚDO

O pré-projeto de pesquisa deverá conter os seguintes itens:

1. Caracterização do Estudo de Caso

O Estudo de Caso consiste no exame científico de um caso em concreto, ao qual se apresenta uma solução jurídica com o potencial escopo de construir ensinamentos para orientar condutas futuras. Para tanto, o caso escolhido, delimitação em um período de tempo e em um local ou região específica, deve ser paradigmático (tais como um arranjo negocial, o modelo de fluxo de processos, projeto de infraestrutura, atividades empresarial, política pública, situação conflituosa, estratégia processual, etc.), viável,

ØA viabilidade do estudo pressupõe o acesso às fontes de pesquisa (documentação do caso, conversa com principais atores, participação direta).

2. Justificativa

Descrever objetivamente a relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

3. Problema

Descrever, sucintamente, qual o questionamento do estudo de caso que deverá ser resolvido durante a pesquisa, delimitado nos critérios temporais e espaciais.

4. Objetivos

Explicitar os objetivos do projeto, tanto o geral, quanto os específicos.

5. Métodos e Procedimentos

Descrever sucintamente o método a ser utilizado para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

6. Revisão da Literatura

Apresentar o marco teórico por meio do qual a pesquisa será desenvolvida, explicitando categorias e construções argumentativas, bem como, se cabível, pesquisas anteriores, que fundamentem o estudo proposto.

7. Resultados e/ou produtos esperados

Descrever os resultados e/ou produtos esperados com a pesquisa, estimando a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

8. Riscos e Dificuldades

Pontuar possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas de modo a comprometer o alcance das metas e objetivos estabelecidos. • Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar tais dificuldades.

9. Cronograma

Distribuir em dois anos as atividades previstas para Mestrado.

10. Referências Bibliográficas

Nos termos da ABNT.

Anexo C
EDITAL Nº 3/PPGPD/2019
PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO(A): _____

GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS

Serão considerados os títulos de maior reconhecimento pela legislação vigente na área de conhecimento ou em área de conhecimento afim.

1 Títulos (máximo: 25 pontos)	PONTOS
1.1 Graduação em Direito (10 pontos)	
1.2 Graduação em outro curso (10 pontos)	
1.3 Especialização (5 pontos)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 1	

GRUPO II – ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos dez anos. As frações de tempo superior a 4 meses serão contadas como um semestre.

2 Atividades profissionais (máximo: 30 pontos)	PONTOS
2.1 Advocacia privada (3 pontos por semestre)	
2.2 Advocacia pública (procuradorias e defensorias) (3 pontos por semestre)	
2.3 Magistratura (3 pontos por semestre)	
2.4 Ministério Público (3 pontos por semestre)	
2.5 Outras atividades profissionais da área do Direito: a) profissionalizantes (como estágio) (2 por semestre) b) profissionais (após a formação jurídica) (3 por semestre)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 2	

GRUPO III – PRODUÇÃO INTELECTUAL

Será considerada a produção dos últimos dez anos.

3 Publicações de textos acadêmicos ou profissionais (máximo: 30 pontos)	PONTOS
3.1 Artigo publicado em revista <i>Qualis A</i> (6 pontos por publicação)	
3.2 Artigo publicado em revista <i>Qualis B1 e B2</i> (4 pontos por publicação)	

3.3 Artigo publicado em revista <i>Qualis</i> B3 e B4 (3 pontos por publicação)	
3.4 Artigo publicado em revista <i>Qualis</i> B5 (2 pontos por publicação)	
3.5 Livro integral (10 pontos por publicação)	
3.6 Capítulo de livro (4 pontos por publicação)	
3.7 Organização de livro (2 pontos por publicação)	
3.8 Artigo publicado em revista ou periódico, acadêmico ou profissional, <i>qualis</i> C ou que não possua <i>qualis</i> (1 pontos por publicação)	
3.9 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (2 pontos por publicação)	
3.10 Organização de eventos (1 pontos por evento)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 2	

GRUPO IV – ATIVIDADES ACADÊMICAS

Serão considerados as atividades compreendidos nos últimos dez anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano.

4 Docência, orientação e supervisão (máximo: 15 pontos)	PONTOS
4.1 Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação (2 pontos por ano)	
4.2 Exercício de magistério no ensino superior de graduação (2 pontos por ano)	
4.3 Atividades de docência em disciplinas não regulares (pós-graduação, graduação, cursos preparatórios, escolas e academias vinculados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Advocacia), em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (1 ponto por atividade de docência)	
4.4 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação (1 ponto por orientação)	
4.5 Supervisão/Orientação de estágios (1 ponto por supervisão/orientação)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 3	

PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO	
-------------------------------------	--

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) Candidata(o)

Anexo D
EDITAL Nº 3/PPGPD/2019
PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

QUESTÃO: _____ **CÓDIGO DA PROVA:** _____

CANDIDATO(A): _____

O texto da resposta possui aderência ao conteúdo solicitado pela questão?	☐ SIM (CONTINUA A AVALIAÇÃO) ☐ NÃO (ATRIBUI ZERO)
---	---

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	ASSINALE COM "X"						
		INSUFICIENTE		SUFICIENTE				
		MUITO FRACO	FRACO	RAZOÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão.	50%	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Nível de domínio do conteúdo geral da(s) obras(s) objeto da questão.	20%	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta.	20%	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova.	10%	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
NOTA FINAL	OBSERVAÇÕES:							
								
								
								

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Professor Avaliador

Anexo E

EDITAL Nº 3/PPGPD/2019
PROCESSO SELETIVO Mestrado Profissional em Direito
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TCC

CANDIDATO(A): _____

O pré-projeto apresentado possui aderência à área de concentração e à linha de pesquisa? ☐ SIM (CONTINUA A AVALIAÇÃO) ☒ NÃO (ATRIBUI ZERO)

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	ASSINALE COM “X”						
		INSUFICIENTE		SUFICIENTE				
				RAZO-ÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa, dentre os expressamente indicadas neste Edital	40%	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador	25%	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Coerência metodológica, viabilidade e exequibilidade	25%	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências	10%	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
NOTA FINAL	OBSERVAÇÕES:							
								
								
								

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Comissão Avaliadora

Anexo F
EDITAL Nº 3/PPGPD/2019
PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

CANDIDATO(A): _____

CRITÉRIO e respectivo peso		ASSINALE COM "X"						
		INSUFICIENTE		SUFICIENTE				
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO- ÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCE- LENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Os conhecimentos gerais do candidato sobre a área de concentração e a linha de pesquisa para a qual apresenta a inscrição	60%	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Potencialidade do candidato para a realização de pesquisa e para implementação da proposta de estudo	40%	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
NOTA FINAL	OBSERVAÇÕES:							
								
								

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Comissão Avaliadora